



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 234/2022/CM-FC

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 2022.

Sr. Presidente,

Comunicamos que este Legislativo, por deliberação de seu Plenário, aprovou por Unanimidade, Requerimento de autoria do Vereador Luís Eduardo Reis Do Amaral, encaminhando uma MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Emenda Constitucional nº 27/2021."

Enviando sinceros cumprimentos desta Câmara Municipal, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Vereador Aquiles Rodrigues Pires
P r e s i d e n t e

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
Presidente do Senado
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
Brasília DF - CEP 70165-900

VEREADOR
**DUDA
AMARAL**

compromisso
COM A **FRONTEIRA**

APROVADO

☒ PCR UNANIMIDADE ☐ POR MAIORIA
Em 06/06/2022

Secretário

MOÇÃO DE APOIO Nº _____/2022

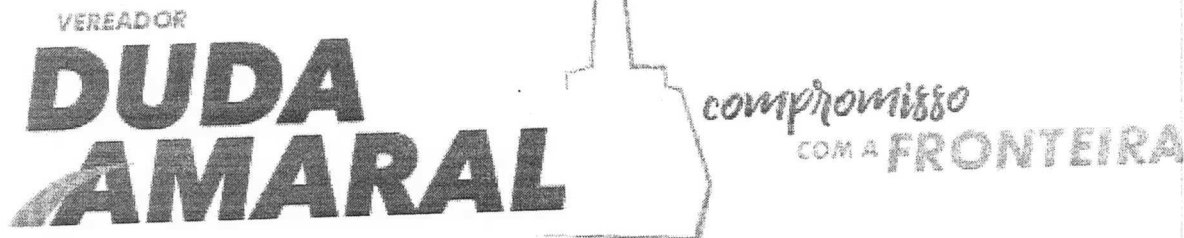
**MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE
EMENDA CONSTITUCIONAL – PEC nº
27/2021, que propõe transformar em instituições
permanentes de Estado o Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto
Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
Anísio Teixeira (Inep), o Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada (Ipea), a Coordenação de
Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior
(Capes) e o Conselho Nacional de
Desenvolvimento Científico e Tecnológico
(CNPq).**

A **Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento**, através do vereador abaixo signatário, vem, na forma regimental, apresentar esta **Moção de Apoio** para transformar em instituições permanentes de Estado o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Pleiteio o exposto, amparado nas razões abaixo elencadas:

A referida proposta de emenda à Constituição já foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e avança para tramitação. Essa proposta é extremamente importante para a preservação dessas entidades de situações de instabilidade, ingerência política e até descontinuidade administrativa, ampliando a proteção legal a essas instituições, assegurando-lhes autonomia técnica, administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial.

Trata-se de órgãos absolutamente essenciais ao desenvolvimento nacional, pois produzem informações com qualidade e confiabilidade, determinantes para a avaliação e para a formulação das políticas públicas imprescindíveis para a melhoria dos indicadores econômicos e sociais e, em última instância, do próprio bem-estar da população.



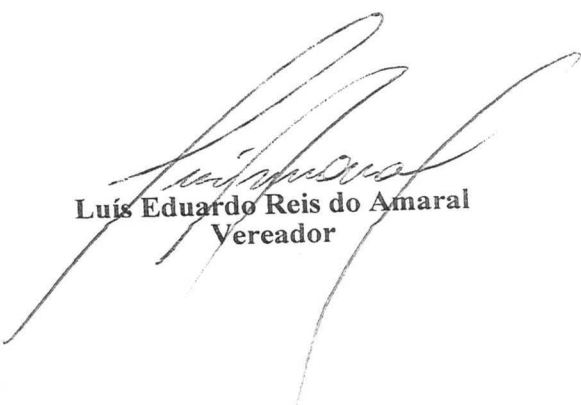
O IBGE é responsável pela produção das estatísticas nacionais, o Inep trata das avaliações nacionais da qualidade da educação e o Ipea cuida das avaliações das políticas públicas. A Capes atua na expansão e consolidação da pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), e o CNPq tem como principais atribuições fomentar a pesquisa científica e tecnológica e incentivar a formação de pesquisadores brasileiros.

Atualmente, as entidades são ligadas a ministérios — da Economia (no caso do IBGE e do Ipea), da Educação (no caso do Inep e da Capes), e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (no caso do CNPq). Portanto, os presidentes das instituições são hoje indicados por autoridades políticas.

O principal objetivo é o de evitar eventuais tentativas de desmonte e ingerências políticas nesses órgãos, conferindo-lhes autonomia funcional, técnica, administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial e garantindo uma forma de proteger tanto as instituições quanto as informações oficiais do nosso País.

Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente moção às duas Casas Legislativas que formam o Congresso Nacional, pleiteando pela ágil tramitação e a aprovação final da PEC 27/2001.

Sant'Ana do Livramento, 02 de junho de 2022.



Luís Eduardo Reis do Amaral
Vereador



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1068.2022-PRESID

Brasília, 20 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador **Aquiles Rodrigues Pires**

Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS

setorlegislativo@santanadolivramento.rs.leg.br

Assunto: Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 234/2022/CM-FC, datado de 7 de junho do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)



Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>